



Proc. 1.801/2018

Fls. _____

Rub. _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

Publicado no(a) DOE nº 81
dia 30 / 10 / 2018
Fls. 15-16

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2018.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 20/2018

Aos **quinze** dias do mês de **outubro** do ano de 2018, Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, com sede à Praça Sete de Setembro, S/N – Cidade Alta - Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF, sob n.º 08.493.371/0001-64, neste ato representada pelo **Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, Dep. Ezequiel Galvão Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, oriundo do Processo Administrativo nº 1.801/2018, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Resolução nº 059, de 16 de fevereiro de 2017 - ALRN, e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, homologado em **08 de outubro de 2018**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição de material de consumo e equipamentos de informática, conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 20/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: SOFIA AQUINO SOARES - ME						
CNPJ: 28.757.445/0001-30			TEL: (31) 99796-0184			
ENDEREÇO: Rua José Maria Amaral, 35, letra A, Nossa Senhora do Rosário, Mateus Leme/MG						
REPRESENTANTE LEGAL: Sofia Aquino Soares						
RG: 13.931.906 SSP/MG			CPF: 090.427.306-76			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	R\$ UNT.	R\$ TOTAL
1	Adaptador tomada, padrão novo (2P+T) para padrão antigo (2P), para <i>plug</i> com 3 pinos, 10 A, ABNT NBR 14136	KNUP	Unidade	50	3,74	187,00
2	Adaptador tomada, padrão antigo (2P) para padrão novo (2P+T), para <i>plug</i> com 3 pinos, 10 A, ABNT NBR 14136	KNUP	Unidade	30	4,99	149,70
3	Adaptador de rede sem fio, conexão USB, com 1 antena, frequência de 2,4GHz, interface USB 2.0, padrões Wi-Fi 802.11 b/g/n	TP-LINK	Unidade	15	39,50	592,50

1
2
3





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

7	Caixa de som, conexão USB 2.0, compacta, compatível com PC e notebook, cor a definir	EXBOM	Unidade	20	18,50	370,00
10	Fonte de alimentação, padrão ATX 12V, com 24 pinos, entrada bivolt automática, potência real 500W, eficiência mínima de 70%, 1 conector MB ATX (24 pinos), 2 conectores ATX 12V (4 pinos), 2 conectores SATA	KNUP	Unidade	20	140,00	2.800,00
11	Fonte de alimentação, padrão ATX 12V, com 24 pinos, entrada bivolt automática, potência real 230W - 250W, eficiência mínima de 70%, 1 conector MB ATX (24 pinos), 1 conector ATX 12V (4 pinos), 3 conectores SAIA, 1 conector PCI-E (6 pinos)	PCBRASIL	Unidade	20	60,00	1.200,00
12	Drive gravador CD/DVD-RW interno, interface SAIA, velocidade de gravação: DVD-RW 6x / DVD-R DL 8x / DVD-R 24x / CD-RW 24x / CD-R 48x	FASTER	Unidade	5	79,90	399,50
13	HD interface SAIA interno 3.5", armazenamento 1,0TB, velocidade 7200RPM, taxa média de gravação/leitura (MB/s): -156MB/s	SEAGATE	Unidade	20	259,00	5.180,00
15	Módulo de memória DDR 2 SDRAM Dimm PC2-5300, capacidade de 2GB, 240 vias frequência: 667MHz	MARKVISION	Unidade	10	65,00	650,00
17	Módulo de memória DDR3 SODIMM (1333MHz), capacidade de 4GB, 204-pin (notebook)	MARKVISION	Unidade	5	150,00	750,00
18	Mouse óptico, sem fio, mínimo de 2 botões e scroll, com resolução mínima de 800dpi	HARDLINE	Unidade	20	19,00	380,00
19	Mouse óptico, interface PS2, mínimo de 2 botões e scroll, com resolução mínima de 800dpi	HARDLINE	Unidade	10	8,95	89,50
21	Pendrive de 16GB, interface USB 2.0	MULTILASER	Unidade	20	24,65	493,00
24	Placa-mãe, soquete LGA 1151, Slot de memória DDR3, com suporte mínimo a 32 GB de 1600/1333 MHz, no mínimo 1 Slot PCI Express 16x, 1 Slot PCI e 1 Slot PCI Express lx	MSI	Unidade	10	350,00	3.500,00
26	Processador Intel I3, soquete LGA 1151	INTEL	Unidade	5	665,00	3.325,00
28	Teclado, interface USB, padrão ABNT2, com no mínimo 105 Teclas padrão, sendo obrigatório "Ç"	HARDLINE	Unidade	10	18,99	189,90
29	Teclado, interface PS2, padrão internacional, com no mínimo 105 Teclas padrão, sendo obrigatório "Ç"	HARDLINE	Unidade	40	19,00	760,00
41	Fonte de alimentação, potência: 740W, modelo PWS-741-P-1R - 1U	SUPERMICRO	Peças	02	1.000,00	2.000,00

Handwritten signature





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

# A aquisição deste modelo específico se justifica por ser peça de reposição do servidor Supermicro em uso					
--	--	--	--	--	--

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.





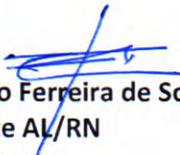
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

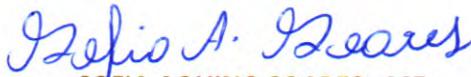
5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.


Dep. Ezequiel Galvão Ferreira de Souza
Presidente AL/RN
Gestor


SOFIA AQUINO SOARES - ME
Representante do Fornecedor Registrado
CNPJ/MF: 28.757.445/0001-30

